

PORTARIA Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133/2021-TJ e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.000420/2022-63,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Geral, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões administrativos efetivamente prestados, no período de 20/12/2021 a 06/01/2022 (recesso forense), de acordo com os artigos 1º, 2º e 6º, da Resolução nº 024/2015-TJ, de 04 de novembro de 2015, com as alterações e acréscimos empreendidos pela Resolução nº 42-TJ, de 19 de dezembro de 2017:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO DIURNO	DIAS
Renato de Melo Furtado	203.423-9	20/12, 21/12, 22/12, 23/12, 27/12, 28/12, 29/12, 30/12/2021, 03/01, 04/01 e 05/01/2022	11
Soraia de Oliveira Leite Fernandes	311.162-8	20/12, 22/12 e 29/12/2021	03
Edivaldo de Araújo	165.250-8	04/01/2022	01
Karla Gurgel Maia Lira	165.224-9	21/12, 27/12 e 28/12/2021	03
José Lamunier Moreira de Oliveira	163.042-3	27/12, 29/12, 30/12/2021, 03/01, 04/01 e 05/01/2022	06
Vilma Pereira de Souza	812.631-3	23/12/2021, 03/01 e 04/01/2022	03
Ayane Barbosa Cavalcante	204.515-0	23/12, 28/12/2021 e 05/01/2022	03
Lorena Anibal Gontijo	205.316-0	20/12, 21/12 e 22/12/2021	03
Ranierre Mazille	161.934-9	04/01/2022	01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

LEONARDO MEDEIROS JÚNIOR

Secretário-Geral em Substituição Legal

(Portaria nº 1.113, de 12 de novembro de 2021- DJe 12/11/2021)